



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2.020

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO

PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO

UNIDADE II HC RIBEIRÃO PRETO

Com relação a parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco firmada com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/SEDS-COSAN, e com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – DPSB, mediante Termo de Colaboração Processo SEDS 1803982/2019 (935/2018), para implantação e operacionalização da Unidade II HC/Ribeirão Preto do Programa Restaurante Popular “Bom Prato”, no exercício 2020, temos a relatar o que adiante segue:

1. Como relatado no Exercício anterior, foi lavrado o 1º Termo de Aditamento o Termo de Colaboração inicialmente firmado, assinado em 19 de dezembro de 2019, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2019 e até 27 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em sua edição de 21 de dezembro de 2.019

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
sábado, 21 de dezembro de 2019
São Paulo, 129 (242) – **43**

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicados
Processo SEDS 1803982/2019
Organização Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania
Signatário: José Nazareno Aguir
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Ribeirão Preto
Signatário: Antonio Duarte Nogueira Junior
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato.
Unidade: Ribeirão Preto/HC

Aditamento: 1º Termo Aditivo – Fica prorrogada a parceria pelo período de 28-12-2019 a 27-12-2020, sendo alterado o Plano de Trabalho. Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, cujos valores passa a ser: Valor total da parceria R\$ 1.891.072,00, dos quais R\$ 1.598.832,00 de responsabilidade da secretaria, R\$ 145.600,00 de responsabilidade da prefeitura e R\$ 146.640,00 dos usuários
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379 e 445042
Data da Assinatura: 19-12-2019
Parecer jurídico: Parecer Referencial CJ/SEDS 01/2019



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA CIDADANIA**

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Ribeirão Preto – SP

Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga, 14060-040, Ribeirão Preto - SP

2. Não houve, também, neste exercício de 2020, ora relatado, pelas razões abaixo expostas, efetivo funcionamento e refeições servidas no período e nem outras atividades de atendimento ao usuário, considerando ter ocorrido, ainda, ações voltadas a implantação da Unidade.
3. Firmada a parceria inicial em 28 de dezembro de 2018, conforme descrito no Relatório Anual de Atividades do Exercício 2019, as providências de implantação da Unidade no local inicialmente previsto (imóvel a ser adaptado sito à Rua Capitão Pereira Lago nº 1.605, Vila Monte Alegre - CEP: 14051-130 – Ribeirão Preto / SP, deram início pela OSC, porém, acabaram suspensas, em virtude de acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Governo do Estado de São Paulo, para que outro local mais próximo ao Hospital das Clínicas, onde se encontra o público principal em vulnerabilidade alimentar, alvo da Unidade.
4. Do acordo, acabou a Prefeitura Municipal desapropriando cinco lotes, na Avenida Lucas Nogueira Garcez, Residencial Cidade Universitária, ao final, para construção e implantação da Unidade, local distante entre 200 e 300 metros do citado Hospital.
5. Vencidas as questões burocráticas desapropriatórias por interesse público e posse dos imóveis, a OSC realizou procedimento seletivo para contratação de profissionais voltados a elaborar o Projeto Executivo e demais componentes correlatos, voltados a Construção.
6. O Governo do Estado de São Paulo, repassou recursos a OSC para que tais processo ocorresse, e seus procedimentos levaram a contratação da empresa: IVO FERRIANI ARQUITETURA LTDA. – ME, que recebeu da OSC, ordem de serviço para executar as atividades para as quais foi contratada, em 20 de fevereiro de 2020, com previsão inicial de conclusão dos serviços de elaboração em até 60 (sessenta) dias, mas que acabaram tendo o período prorrogado, com as devidas justificativas, tendo o realizado nos meses, seguintes sob acompanhamento da OSC e supervisão conjunta de órgãos técnicos da SEDS/SP (COSAN) e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (Secretaria do Planejamento, Coordenadoria de Projetos e SEMAS), serviços



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA CIDADANIA**

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Ribeirão Preto – SP

Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga, 14060-040, Ribeirão Preto - SP

que foram remunerados com os recursos repassados a OSC pelo Governo do Estado de São Paulo/SEDS, em quatro parcelas no período de execução.

7. Em 17 de julho de 2020, já atendendo a todas as condições postas na contratação e referências e exigências técnicas apresentadas pelos órgãos: estadual e municipais que acompanharam a elaboração, foi o projeto executivo entregue a OSC, e imediatamente repassado a Municipalidade, com cópia a COSA/SEDS, contendo tal projeto como elementos: o Projeto Executivo propriamente dito, os projetos de: Arquitetura; Hidráulica; Sistema de Combate a Incêndio; Elétrica; Paisagismo; Sistema de Ventilação; Execução; e documentos complementares, a saber: ART dos responsáveis técnicos de cada área citada acima; Sondagem do Terreno; Levantamento Planaltimétrico, Memorial Descritivo e Memorial de cálculo; Planilha Orçamentaria; Cronograma Físico Financeiro e Termo de Cessão de Direitos Autorais. O projeto foi elaborado inicialmente, pela empresa, conforme contratado, considerando três lotes desapropriados.
8. Concluído e entregue o projeto, entendeu a Prefeitura Municipal, pensando em ampliações futuras e espaço para estacionamento de veículos entre outros, a necessidade de agregar ao imóvel mais dois lotes, os quais foram desapropriados e incluídos, com a devida adaptação do projeto original, assim como as demais providências de aprovação da obra junto aos órgãos municipais, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc., tudo com acompanhamento da OSC parceira e da COSAN/SEDS.
9. Posto isto, levou-se a lavratura do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração inicialmente firmado, assinado em 19 de dezembro de 2019, com vigência, desta feita a partir de 28 de dezembro de 2020 e até 27 de dezembro de 2021, mantendo mais uma vez, como manda a lei, o objeto da parceria e adaptando-o para 2021 a expectativa de conclusão das obras a iniciarem pela empresa vencedora da licitação, em seus meses, tendo a OSC já recebido, também, os recursos para iniciar, com supervisão da SEDS/COSAN, a aquisição, no momento oportuno dos equipamentos que guarnecerão a unidade, cuja aquisição deve ser feita com antecedência, posto que muitos tem sua entrega vinculada a encomenda prévia. O termo



aditivo teve sua publicação no Diário Oficial do Estado em sua edição de 15 de outubro de 2.020

8 – São Paulo, 130 (204)
Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo SEDS 1803982/2019
Organização Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania
Signatário: José Nazareno de Aguiar
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Ribeirão Preto
Signatário: Antônio Duarte Nogueira Junior
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato
Unidade: Ribeirão Preto/HC
Aditamento: 2º Termo Aditivo – Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a vigência pelo período de 28-12-2020 a 27-12-2021. Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação: O valor total da presente parceria é de R\$ 2.447.992,00, dos quais R\$ 1.973.102,00 recursos estaduais, do programa de trabalho 08.306.3500.6001.0000, onerando a U.O. 35009 Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, sendo R\$ 973.102,00 natureza de despesa 335043 (custeio) e R\$ 1.000.000,00 natureza de despesa 445042 de responsabilidade da SECRETARIA; de R\$ 236.600,00 recursos municipais e R\$ 238.290,00 provenientes dos usuários do programa.
Data da Assinatura: 08-10-2020.
Parecer Jurídico Referencial CJ/SEDS 04/2020

10. Ato contínuo, a Municipalidade, em 16 de novembro de 2020, fez a abertura do Procedimento licitatório para construção do prédio que abrigará a Unidade II HC-Ribeirão Preto, do Restaurante Bom Prato: Concorrência Pública nº. 016/2020 – Processo de Compras nº. 791/2020, com previsão de abertura dos envelopes com documentos e preço das propostas para o dia 21 de dezembro de 2020, às 09h00 e valor da obra estimado em R\$ 4.621.600,93 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos reais e noventa e três centavos), resultante de investimento da Municipalidade de Ribeirão Preto.
11. O procedimento licitatório foi publicizado, na forma da lei pelo Diário Oficial Municipal local, pelo Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, e nas redes sociais pela OSC, repercutindo-o, além da própria imprensa local.

12. O projeto, em suma ficou assim definido:



13. No dia e horário marcados, os envelopes de documentação foram abertos e das 09 (nove) empresas que participaram do processo, 08 (oito) foram habilitadas e 01 (uma) não foi habilitada, o que levou a abertura de prazo de recurso, apresentado pela interessada e que passou a ser analisado pela Comissão Municipal de Licitação, após o que ficou previsto a abertura dos envelopes 02, com as propostas de preços das participantes, o que deverá ocorrer já no ano de 2.021.
14. Foram apresentadas prestações de contas mensais dos recursos já repassados pelo Governo do Estado/SEDS/COSAN à esta OSC.
15. Pode-se concluir o presente relatório, com a conclusão de que, embora tenham ocorrido e esteja ocorrendo alterações na dinâmica e no cronograma de implantação e funcionamento da Unidade, inicialmente previstos, isto se fez para melhor, sob a perspectiva do Interesse Público e Social, tanto quanto a garantia de melhores e definitivas instalações para a Unidade, quando de maior proximidade desta ao público-alvo principal para o qual ela foi projetada e voltada, que são os milhares de pacientes, acompanhantes e motoristas responsáveis pelo seu transporte, que diariamente buscam a Unidade Campus/USP, do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, para atendimento especializado de saúde pelo S.U.S., das quais, relevante



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA CIDADANIA**

CNPJ: 23.510.116/0001-76
Ribeirão Preto – SP

Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga, 14060-040, Ribeirão Preto - SP

parcela, em situação de vulnerabilidade social, em especial socioeconômica, que se reflete como expressão da questão social, à qual se volta a Política Pública de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional.

É o que tínhamos a relatar.

Ribeirão Preto, SP, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ NAZARENO DE AGUIAR
Diretor-Presidente

EVERTON FERREIRA DA SILVA
Gestor Institucional